



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
TERÇA-FEIRA
14 DE MARÇO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.180

SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	26
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	26
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	27
PREVIPALMAS.....	27
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO.....	29
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	29
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	29

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 296, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 314-CT, de 8 de março de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.176, de 8 de março de 2023, a parte quanto ao nome, onde se lê: RHAISSA CHRISTINE OHMISHI CARABOLANTE; leia-se: RHAISSA CHRISTINE OHMISHI CARABOLANTE RIBEIRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de março de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 137/GAB/SEPLAD, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, para a Fundação Municipal de Esporte e Lazer o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VINCULO
159791	ADVAN RODRIGUES DA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de março 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 151/GAB/SEPLAD,
DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para a Secretária Municipal da Educação o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
413019529	MILENA DOS SANTOS NASCIMENTO	PSICÓLOGO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de março 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 011/GAB/SETCI, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2023, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e o Ato Nº 442 - NM, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo e ação, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas dos objetivos, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2023, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eliezer Moreira de Barros
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 011/GAB/SETCI,
DE 13 DE MARÇO 2023.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
	Titular: Mariana de Matos Meda		413047129	Diretora de Registro e Tratamento de Reclamações de Serviços Públicos
	Suplente: Lydia Lorranny Sousa Lima		413050081	Assessor Técnico I

Programa Temático: 8000 - Palmas da Governança e da Transformação			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Assegurar as melhores práticas de governança com o aperfeiçoamento dos mecanismos de transparência e de controle social e o alinhamento do sistema municipal de controle interno ao modelo de três linhas.	Titular: André Fagundes Cheguhem	413019707	Controlador-Geral do Município de Palmas
	Suplente: Jesus Luiz de Assunção	413027820	Diretor de Transparência e Controle Interno

Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Índice de avaliação do Portal da Transparência de Palmas	Titular: Lydia Lorranny Sousa Lima	413050081	Assessor Técnico I
	Suplente: Ana Paula Barros Maracaípe	413050218	Auxiliar Administrativo
Percentual de Núcleos Setoriais de Controle Interno implantados na 2ª Linha	Titular: André Fagundes Cheguhem	413019707	Controlador-Geral do Município de Palmas
	Suplente: Jesus Luiz de Assunção	413027820	Diretor de Transparência e Controle Interno
Percentual de atendimentos da Ouvidoria e e-SIC dentro do prazo	Titular: Polyana Cavalcante Marconi	413043184	Ouidora-Geral do Município de Palmas
	Suplente: Jucliene do Nascimento Ribeirinha	413044012	Diretor de Sistema de Informações ao Cidadão
Percentual de processos correicionais instaurados e concluídos em menos de 1 ano	Titular: Marcela Gonçalves do Vale	413041849	Corregedora-Geral do Município de Palmas
	Suplente: Hugo Maciel da Silva	324231	Turismólogo

Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Aumentar a nota de Palmas na avaliação na Escala Brasil Transparente - Avaliação 360º	Titular: Lydia Lorranny Sousa Lima	413050081	Assessor Técnico I
	Suplente: Ana Paula Barros Maracaípe	413050218	Auxiliar Administrativo
Ampliar o número de auditorias, inspeções ou tomadas de contas realizadas	Titular: André Fagundes Cheguhem	413019707	Controlador-Geral do Município de Palmas
	Suplente: Jesus Luiz de Assunção	413027820	Diretor de Transparência e Controle Interno
Regulamentar ou instituir normativos na área de controle interno no âmbito municipal	Titular: André Fagundes Cheguhem	413019707	Controlador-Geral do Município de Palmas
	Suplente: Jesus Luiz de Assunção	413027820	Diretor de Transparência e Controle Interno

Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
4018 - Fortalecimento do sistema municipal de controle interno	Titular: André Fagundes Cheguhem	413019707	Controlador-Geral do Município de Palmas
	Suplente: Jesus Luiz de Assunção	413027820	Diretor de Transparência e Controle Interno

Programa de Gestão: 8001 - Gestão e Manutenção do Poder Executivo		Responsável	Matrícula	Cargo
8403		Titular: Marineide Santana Pereira	141601	Gerente de Gestão Financeira
		Suplente: Daniel Ferreira da Costa	413045692	Assistente Administrativo
Código	Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
8403	Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Marineide Santana Pereira	141601	Gerente de Gestão Financeira
		Suplente: Daniel Ferreira da Costa	413045692	Assistente Administrativo
8303	Manutenção de recursos humanos	Titular: Marineide Santana Pereira	141601	Gerente de Gestão Financeira
		Suplente: Daniel Ferreira da Costa	413045692	Assistente Administrativo

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 008/2023/SEISP, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições

legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2023, firmado com a empresa Distribuidora W. F. Eireli, inscrita no CNPJ nº 41.313.516/0001-73, Processo nº 2021035722, cujo objeto é a aquisição de materiais para manutenção do sistema de irrigação.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Hélio Reis de Sousa Aguiar	413029664
SUPLENTE	José Luiz Pereira	157371

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 03 dias do mês de março de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 009/2023/SEISP, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art.

67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa S.A.P. Comércio de Peças Ltda, inscrita no CNPJ nº 39.761.533/0001-21, referente ao Processo nº 2023009723, cujo objeto é a aquisição de Arla 32.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Hugo Fabiano Dominiquini	413020840
SUPLENTE	Paulo Pereira Gomes	413042688

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 10 dias do mês de março de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 010/2023/SEISP, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato da despesa na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10 e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2023, firmado com a empresa Distribuidora Nunes Ltda, inscrita no CNPJ nº 35.072.474/0001-23, referente ao Processo nº 2021068410, que tem por objeto a aquisição de cimento portland CP-II-F e cal hidratado CH-1 - 20 KG.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Francisco Ronildo Lima de Oliveira	413028868
SUPLENTE	Jackson Luiz Pereira da Silva	413030517
FISCAL	Adonivaldo da Silva Guimarães	413051621
SUPLENTE	José Batista Cardoso Fortunato	413052182
FISCAL	Jhonnata da Silva Alencar	413042007
SUPLENTE	Matheus Henrique Rocha Luz Ferreira	413042427

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º No impedimento do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 10 dias do mês de março de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 011/2023/SEISP, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de comissão para atuar na fiscalização dos serviços de limpeza urbana.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e 001/10 de 24/02/10, e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao Contrato nº

044/2022, firmado com a empresa M. Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.823.335/0001-35, referente ao Processo nº 2019022215, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza urbana em Palmas-TO.

I - Equipe de Fiscalização:

a) Carlos Eduardo Morais Leite Aguiar, matrícula nº 413051938;

b) José Cláudio da Silva, matrícula nº 413051740.

Art. 2º Esta Portaria REVOGA a Portaria nº 102/2022/SEISP, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 10 dias do mês de março de 2023.

Antonio Trabulsi Sobrinho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003/2023

PROCESSO: 2023009723
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: S.A.P. Comércio de Peças Ltda
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Aria 32, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R\$ 13.188,00 (treze mil, cento e oitenta e oito reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.
RECURSOS: Funcional Programática: 15-451.5000-4379, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20231645 e Nota de Empenho nº 5601 do dia 24 de fevereiro de 2023.
VIGÊNCIA: 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa S.A.P. Comércio de Peças Ltda, CNPJ Nº 39.761.533/0001-21, por meio de seu representante legal o senhor Paulo Sérgio Ferro Silva, RG Nº 4354131 DGPC/GO e CPF Nº 977.858.901-10.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005/2023

PROCESSO: 2022025412
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: Distribuidora Nunes Ltda
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de blocos de concreto e cerâmico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2719 e 15.452.6000-2729, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000000103, Fichas: 20230796 e 20230839 e Notas de Empenho nºs 6050, 6051 e 6053 de 02 de março de 2023.
VIGÊNCIA: 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Distribuidora Nunes Ltda, CNPJ nº 35.072.474/0001-23, por meio de seu representante legal o senhor Manoel Carlos Monteiro Junior, Carteira Nacional de Habilitação nº 00633481847 DETRAN/TO e CPF nº 398.032.013-87.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006/2023

PROCESSO: 2022025412
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: Comercial Misturão do Sul Eireli
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de blocos de concreto e cerâmico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: 142.862,50 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2719 e 15.452.6000-2729, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000000103, Fichas: 20230796 e 20230839 e Notas de Empenho nºs 6049 e 6054 de 02 de março de 2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Comercial Misturão do Sul Eireli, CNPJ nº 40.705.982/0001-31, por meio de seu representante legal o senhor Nelson Pereira da Cruz, RG nº 1.30379 SSP/TO e CPF nº 793.320.721-91.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007/2023

PROCESSO: 2022025412
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: O&M Multivisão Comercial Eireli - EPP
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de blocos de concreto e cerâmico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL: R\$ 23.320,00 (vinte e três mil, trezentos e vinte reais)
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2719, Natureza de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20230796 e Nota de Empenho nº 6052 de 02 de março de 2023.
VIGÊNCIA: 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa O&M Multivisão Comercial Eireli, CNPJ sob o nº 10.638.290/0001-57, por meio de seu representante legal o senhor Márcio Magalhães, portador da Carteira de Identidade 464.898 SJSJP/TO e CPF nº 191.583.276-49.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008/2023

PROCESSO: 2022025535
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
CONTRATADA: Comercial Gois Eireli - EPP.
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de aço (vergalhões, arame e tampas de PV), conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.
VALOR TOTAL: R\$ 26.340,30 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta reais e trinta centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2719, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20230796 e Notas de Empenho Nºs 6129 e 6133 de 06 de Março de 2023.
VIGÊNCIA: 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023.
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Comercial Gois Eireli - EPP, CNPJ nº 19.248.658/0001-45, por meio do seu representante legal o senhor Guilherme de Araújo Filgueira, RG Nº 4.385.706 DGPC/GO e CPF Nº 014.342.961-21.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009/2023

PROCESSO: 2022025535
 ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
 CONTRATADA: Distribuidora WF Eireli.
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de aço (vergalhões, arame e tampas de PV), conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.
 VALOR TOTAL: R\$ 25.399,92 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2719, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20230796 e Nota de Empenho Nºs 6135 e 6125 de 06 de Março de 2023.
 VIGÊNCIA: 31/12/2023.
 DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Distribuidora WF Eireli, CNPJ nº 41.313.516/0001-73, por meio de seu representante legal o senhor Wesley Fernandes da Silva, RG nº 11971741 SSP-TO e CPF Nº 056.910.851-90.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI ACONCHEGO****PORTARIA 010, DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 1.108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.794, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 08/2023, Processo nº 2023001891 firmado com a empresa HN & COSTA CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87 cujo objeto é a prestação de serviços contábeis nesta unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Luiza Amorim Diógenes	311751	07/03/2023
SUPLENTE	Liliane dos Santos Farias	381091	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I-Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e

do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV-Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V-Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI-Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado; VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 14 de março de 2023.

Acátia Cristina Lopes Xavier Marques
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO: 2023003136
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI ACONCHEGO
 CONTRATADA: M & M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.450,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e processo nº 2023003136.
 RECURSO: PROGRAMA DE TRABALHO 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes de recursos: 15001001, 15400000 e 15000000.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ACONCHEGO, por sua representante legal a Sr.ª Acátia Cristina Lopes Xavier Marques, inscrita no CPF nº 819.806.203-34 e portadora do RG nº 1.473.771 SSP/TO. Empresa: M & M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ: 02.141.324/0001-75 por meio de seu representante legal o Sr. João Elmo Alves, inscrito no CPF nº 265.340.961-53.

CMEI CRIANÇA FELIZ**PORTARIA Nº 013, DE 14 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CRIANÇA FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um

melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2023, Processo nº 2023007053 firmado com a empresa Planalto contabilidade escolar LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, cujo objeto é Prestação de serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dione dos Santos Xavier	413017974	27/02/2023
SUPLENTE	Livia Chargas Dornelas	413017948	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 14 de março de 2023.

Fabrina Nogueira Rodrigues
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 014, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CRIANÇA FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº002/2023, Processo nº 2023007054 firmado com a empresa KG FERRAZ- EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Prestação de serviços contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Livia Chargas Dornelas	413017948	03/02/2023
SUPLENTE	Dione dos Santos Xavier	413017974	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 14 de março de 2023

Fabrina Nogueira Rodrigues
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2023

PROCESSO Nº: 2023007053
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR - ME.
OBJETO: Prestação de serviços profissionais contábeis.
VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023007053.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010 e 0202.002000361 003030361 e 003090040 001000020.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2023;
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sr.^a Fabrina Nogueira Rodrigues, inscrita no CPF nº 985.725.711-91 e portadora da RG nº 701.383 SSP/TO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR - LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal a Sr.^a. Kezya Aires Leite Araújo, inscrita no CPF nº 787.681.441-72 e portadora do RG nº 1.098.564 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO Nº: 2023007054
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ
 CONTRATADA: K G FERRAZ- EIRELI-ME.
 OBJETO: Aquisição de gás de cozinha GLP – 45 kg.
 VALOR TOTAL: R\$ 8.640,00 (Oito mil seiscentos e quarenta reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023007054.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010 e 0202.002000361 003030361 e 003090040 001000020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2023;
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Srª. Fabrina Nogueira Rodrigues, inscrita no CPF nº 985.725.711-91, portador da RG nº 701.383 SSP/TO. Empresa KG FERRAZ- EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102./0001-22, por meio de sua representante legal a Sra. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.189.031-30 e portadora do RG nº 779826 SSP/TO.

CMEI FONTES DO SABER**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do CMEI FONTES DO SABER torna público, para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 16.230,00 (dezesseis mil duzentos e trinta reais); e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS-TO – APRAFEP-TO, com o valor total de R\$ 34.888,40 (trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos); e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FAMILIARES E AGROINDÚSTRIAS DE PALMAS – AGROP, com o valor de R\$ 5.773,00 (cinco mil setecentos e setenta e três reais) e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS – ASPROAGRO, com o valor de R\$ 2.660,00 (dois mil seiscentos e sessenta reais); e a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO RESSANTAMENTO CÔRREGO DO PRATA LTDA-COOPRATO, com o valor total de R\$ 3.216,50 (três mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), foram julgadas vencedoras do Processo nº 2022075684, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 14 de março de 2023

Francineide Gomes dos Santos Sousa
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

CMEI PEQUENOS BRILHANTES**RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do CMEI Pequenos Brilhantes, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, CNPJ: 05.496.551/0001-01, com valor total de R\$10.823,25 (Dez mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, CNPJ: 15.362.151/0001-67, com valor total de R\$31.687,00 (Trinta e um mil seiscentos e oitenta e sete reais), a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSANTAMENTO CÔRREGO DO PRATA LTDA – COOPRATO, CNPJ: 20.748.426/0001-35, com valor total de R\$24.099,40 (Vinte e quatro mil noventa e nove reais e quarenta centavos), a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, CNPJ: 06.144.922/0001-59, com valor total de R\$7.302,50 (Sete mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos) e o GRUPO INFORMAL: VANDERLAN DE SOUZA PARRIÃO, CPF: 618.843.081-04, com valor total de R\$6.209,00 (seis mil duzentos e nove reais) foram julgadas vencedoras do Processo nº 2023000417, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar.

Palmas/TO, 14 de março de 2023.

Cleonice Abreu Cantanhede
 Presidente da Comissão de Chamada Pública

E. M. LAGO SUL - PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES**PORTARIA Nº 017, DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL (Margarida Lemos), no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o cargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 014/2023, Processo nº 2022072631 firmado com a empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, cujo objeto a aquisição de materiais de expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Simere Luci da Silva	413013173	06/03/2023
SUPLENTE	Kelly Ribeiro Guimarães	4130176801	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de março de 2023.

Weudes Pereira da Rocha
 PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 018, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL (Margarida Lemos), no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2023, Processo nº 2022072631 firmado com a empresa PAPELARIA EDB EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 09.913.003/0001-90, cujo objeto a aquisição de materiais de expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Simere Luci da Silva	413013173	06/03/2023
SUPLENTE	Kelly Ribeiro Guimarães	4130176801	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de março de 2023.

Weudes Pereira da Rocha
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 019, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL (Margarida Lemos), no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2023, Processo nº 2022072631 firmado com a empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto a aquisição de materiais de expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Simere Luci da Silva	413013173	06/03/2023
SUPLENTE	Kelly Ribeiro Guimarães	4130176801	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de março de 2023.

Weudes Pereira da Rocha
PRESIDENTE DA ACE

E. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA**PORTARIA Nº 018, DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2023, Processo nº 2022075437, firmado com a empresa, ASSOCIAÇÃO DOS PROD. AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO inscrita no CNPJ nº 34.275.983/0001-90, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	02/03/2023
SUPLENTE	Antonia Aderlane Ribeiro da Silva	413000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 14 de março de 2023.

Denilde Vargas Milhomem Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 019, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2023, Processo nº 2022075437, firmado com a empresa, APRAFEP- ASSOC. DOS. PEQ. PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	02/03/2023
SUPLENTE	Antonia Aderlane Ribeiro da Silva	403000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 14 de março de 2023.

Denilde Vargas Milhomem Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 020, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2023, Processo nº 2022075437, firmado com a empresa, ASCABRAS-ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	02/03/2023
SUPLENTE	Antonia Aderlane Ribeiro da Silva	403000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 14 de março de 2023.

Denilde Vargas Milhomem Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 021, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2023, Processo nº 2022075437, firmado com a empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REAS. CORREGO DO PRATA LTDA - COOPRATO, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	06/03/2023
SUPLENTE	Antonia Aderlane Ribeiro da Silva	403000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 14 de março de 2023.

Denilde Vargas Milhomem Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 022, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2023, Processo nº 2022075437, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS- AGROPOP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Paulo Roberto Dias	311661	06/03/2023
SUPLENTE	Antonia Aderlaine Ribeiro da Silva	403000738	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 14 de março de 2023.

Denilde Vargas Milhomem Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2023

PROCESSO Nº: 2022075437
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE:CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PROD. AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 20.988,00(Vinte mil novecentos e oitenta e oito reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2022075437.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTES: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367 e 15000000000360.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA:02 março de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA
CNPJ nº 01.936.391/0001-13, por sua representante legal a Senhora Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº 901.033.271-34 e portadora do RG nº 407.692 via SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PROD. AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO, inscrita no CNPJ 34.275.983/0001-90, por meio de sua representante legal a senhora Régila Pereira da Silva Lima, inscrita no CPF nº 010.177.281-51.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023

PROCESSO Nº: 2022075437
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE:CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA
CONTRATADA: APRAFEP- ASSOC. DOS. PEQ. PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 37.802,00 (Trinta e sete mil oitocentos e dois reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2022075437.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTES: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367 e 15000000000360.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2023
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, por sua representante legal a Sr.ª DENILDE VARGAS MILHOMEM SILVA, inscrita no CPF nº 901.033.271-34 e portadora do RG nº 407.092 SSP/TO. Empresa:APRAFEP- ASSOC. DOS. PEQ. PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sr.ª Elisângela dos santos Gonçalves, inscrita no CPF nº 839.813.811-49 e portadora do RG nº 302.464 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2023

PROCESSO Nº: 2022075437
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE:CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA
CONTRATADA: ASCABRAS- ASSOC. DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 29.265,00 (Vinte e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2022075437.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTES: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367 e 15000000000360.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, por sua representante legal a Sr.^a DENILDE VARGAS MILHOMEM SILVA, inscrita no CPF nº 901.033.271-34. Empresa: ASCABRAS- ASSOC. DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023

PROCESSO Nº: 2022075437
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA
 CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REAS. CORREGO DO PRATA LTDA - COOPRATO.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 1.488,00 (Mil quatrocentos e oitentas e oito reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2022075437.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTES: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367 e 15000000000360.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, por sua representante legal a Sr.^a DENILDE VARGAS MILHOMEM SILVA, inscrita no CPF nº 901.033.271-34. Empresa: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REAS. CORREGO DO PRATA LTDA - COOPRATO, inscrita no CNPJ nº 20.748.426/0001-35, por meio de sua representante legal a Sra. Maria do Carmo Correia Martins, inscrita no CPF nº 355.730.582-15.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023

PROCESSO Nº: 2022075437
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS- AGROPOP.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 20.988,00 (Vinte mil novecentos e oitenta e oito reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2022075437
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTES: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365, 15520000000366, 15520000000367 e 15000000000360.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, por sua representante legal a Sr.^a DENILDE VARGAS MILHOMEM SILVA, inscrita no CPF nº 901.033.271-34. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS- AGROPOP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sra. Patricia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº 056.170.461-95.

E. M. JORGE AMADO

PORTARIA Nº 004, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 420 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.964, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2023, Processo nº 2023011330 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17 cujo objeto é Aquisição Gêneros alimentícios para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Hely Martins Barbosa	255951	08/03/2023
SUPLENTE	Eliana Martins Neto	413007393	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 14 de março de 2023.

Renato Lopes de Albuquerque
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 005, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 420 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.964, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº007/2023, Processo nº 2023011330 firmado com a empresa, EVER E-COMMERCE, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.816.903/0001-06, cujo objeto é Aquisição Gêneros alimentícios para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Hely Martins Barbosa	255951	08/03/2023
SUPLENTE	Eliana Martins Neto	413007393	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 14 de março de 2023.

Renato Lopes de Albuquerque
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 006, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 420 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.964, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº003/2023, Processo nº 2023011330 firmado com a empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00 cujo objeto é Aquisição Gêneros alimentícios para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Hely Martins Barbosa	255951	08/03/2023
SUPLENTE	Eliana Martins Neto	413007393	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 14 de março de 2023.

Renato Lopes de Albuquerque
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 007, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 420 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.964, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº004/2023, Processo nº 2023011330 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição Gêneros alimentícios para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Hely Martins Barbosa	255951	08/03/2023
SUPLENTE	Eliana Martins Neto	413007393	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 14 de março de 2023.

Renato Lopes de Albuquerque
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 008, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 420 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.964, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº008/2023, Processo nº 2023011330 firmado com a empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição Gêneros alimentícios para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Hely Martins Barbosa	255951	08/03/2023
SUPLENTE	Eliana Martins Neto	413007393	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 14 de março de 2023.

Renato Lopes de Albuquerque
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 009, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 420 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.964, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº009/2023, Processo nº 2023011330 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição Gêneros alimentícios para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Hely Martins Barbosa	255951	08/03/2023
SUPLENTE	Eliana Martins Neto	413007393	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 14 de março de 2023.

Renato Lopes de Albuquerque
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 010, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 420 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.964, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº006/2023, Processo nº 2023011330 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição Gêneros alimentícios para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Hely Martins Barbosa	255951	08/03/2023
SUPLENTE	Eliana Martins Neto	413007393	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 14 de março de 2023.

Renato Lopes de Albuquerque
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 011, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 420 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.964, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº006/2023, Processo nº 2023011330 firmado com a empresa WM COMECIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição Gêneros alimentícios para alimentação escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Hely Martins Barbosa	255951	08/03/2023
SUPLENTE	Eliana Martins Neto	413007393	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 14 de março de 2023.

Renato Lopes de Albuquerque
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO Nº 2023011330
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
CONTRATADA: WM COMECIAL LTDA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino.

VALOR TOTAL: R\$ 71.629,40 (setenta e um mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023011330.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010 e 0202.002000361 003030361 e 003090040 001000020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por seu representante legal o Sr. Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº 613.509.741-53 e portador do RG nº 1.310.239 SSP/TO. Empresa WM COMECIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Senhora. Maria Jose Rosa Dos Santos, inscrita no CPF nº 605.156.001-72 e portadora do RG nº 090.326 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO Nº 2023011330
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino.

VALOR TOTAL: R\$ 37.995,00 (trinta e sete mil novecentos e noventa e cinco reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023011330.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010 e 0202.002000361 003030361 e 003090040 001000020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por seu representante legal o Sr. Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº 613.509.741-53 e portador do RG nº 1.310.239 SSP/TO. Empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Senhora JUCYANNA MARY BRAGA, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO Nº 2023011330
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME,

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino.

VALOR TOTAL: R\$ 4.989,50 (Quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023011330.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010 e 0202.002000361 003030361 e 003090040 001000020.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO por seu representante legal o Sr. Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº 613.509.741-53 e portador do RG nº 1.310.239 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO Nº 2023011330
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino.
 VALOR TOTAL: R\$ 19.980,00 (Dezenove mil novecentos e oitenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023011330.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010 e 0202.002000361 003030361 e 003090040 001000020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO por seu representante legal o Sr. Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº 613.509.741-53 e portador do RG nº 1.310.239 SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Waner ribeiro da silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605811 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO Nº 2023011330
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino.
 VALOR TOTAL: R\$ 107,50 (Cento e sete mil e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023011330.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010 e 0202.002000361 003030361 e 003090040 001000020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO por seu representante legal o Sr. Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº 613.509.741-53 e portador do RG nº 1.310.239 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023

PROCESSO Nº 2023011330
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
 CONTRATADA: EVER E-COMMERCE, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino.
 VALOR TOTAL: R\$ 478,00 (quatrocentos e setenta e oito reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023011330.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010 e 0202.002000361 003030361 e 003090040 001000020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO por seu representante legal o Sr. Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº 613.509.741-53 e portador do RG nº 1.310.239 SSP/TO. Empresa EVER E-COMMERCE, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.816.903/0001-06, por meio de seu representante legal o Sr. Islan Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº 042.081.671-22 e portador do RG nº 994637 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO Nº 2023011330
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
 CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino.
 VALOR TOTAL: R\$ 19.340,00 (Dezenove mil trezentos e quarenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023011330.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010 e 0202.002000361 003030361 e 003090040 001000020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO por seu representante legal o Sr. Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº 613.509.741-53 e portador do RG nº 1.310.239 SSP/TO. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio De Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO Nº 2023011330
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.501,80 (Dois mil quinhentos e um reais e oitenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023011330.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010 e 0202.002000361 003030361 e 003090040 001000020.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO por seu representante legal o Sr. Renato Lopes de Albuquerque, inscrito no CPF nº 613.509.741-53 e portador do RG nº 1.310.239 SSP/TO. Empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Sr. Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº 017.621.651-04 e portador do RG nº 878.182 SSP/TO.

E. M. LUIZ GONZAGA**PORTARIA Nº 005, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023. (*)**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 316 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.944, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2023, Processo Nº 2023005324 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	NATHALIA RODRIGUES CHAGAS	4130013199	10/02/2023
SUPLENTE	REIS FEITOSA DA SILVA	377571	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2023.

Michelle Morais Domingos
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.162, de 14 de fevereiro de 2023, pág. 18, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 006, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023. (*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 316 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.944, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2023, Processo Nº 2023005324 firmado com a empresa S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	NATHALIA RODRIGUES CHAGAS	4130013199	10/02/2023
SUPLENTE	REIS FEITOSA DA SILVA	377571	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2023.

Michelle Morais Domingos
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.162, de 14 de fevereiro de 2023, págs. 18 e 19, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 007, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023. (*)

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 316 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.944, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2023, Processo Nº 2023005324 firmado com a empresa PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	NATHALIA RODRIGUES CHAGAS	4130013199	10/02/2023
SUPLENTE	REIS FEITOSA DA SILVA	377571	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de fevereiro de 2023.

Michelle Morais Domingos
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

(*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.163, de 15 de fevereiro de 2023, pág. 9, com incorreção no original.

ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 003, do Pregão 003/2022, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.163, de 15 de fevereiro de 2023, pág. 09 e 10.

Onde se lê:
PROCESSO Nº: 2022064074

Leia-se:
PROCESSO Nº: 2023005324

Palmas/TO, 14 de março de 2023.

Maria Aparecida Araújo da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 004, do Pregão 003/2022, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.162, de 14 de fevereiro de 2023, pág. 19.

Onde se lê:
PROCESSO Nº: 2022064074

Leia-se:
PROCESSO Nº: 2023005324

Palmas/TO, 14 de março de 2023.

Maria Aparecida Araújo da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 005, do Pregão 003/2022, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.162, de 14 de fevereiro de 2023, pág.19.

Onde se lê:
PROCESSO Nº: 2022064074

Leia-se:
PROCESSO Nº: 2023005324

Palmas/TO, 14 de março de 2023.

Maria Aparecida Araújo da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga, torna público, para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS – AGROP, com o valor total de R\$ 25.500,85 (vinte e cinco mil e quinhentos reais e oitenta e cinco centavos), a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS TOCANTINS - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 44.064,10 (quarenta e quatro mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo Nº 2023003532, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas – TO, 14 de março de 2023.

Maria Aparecida Araújo da Silva
Presidente da Comissão de Chamada Pública

RESULTADO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

A Comissão Permanente de Licitação, da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, torna público, para conhecimento de interessados que: a empresa ROSENO ENERGIA SOLAR LTDA, apresentou o menor valor do item: 01, com o valor total de R\$ 230.183,48 (Duzentos e trinta mil cento e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos), foi julgada vencedora do processo 2022047287, para Aquisição e instalação de sistema de captação de energia solar.

Palmas – TO, 14 de março de 2023

Maria Aparecida Araújo da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, torna público, para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 20.750,10 (vinte mil setecentos e cinquenta reais e dez centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO, com o valor total de R\$ 9.347,00 (nove mil trezentos e quarenta e sete reais) e GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: GILBERTO RODRIGUES MACHADO com valor total de R\$ 9.017,00 (nove mil e dezessete reais), foram julgados como vencedores do Processo nº 2022075820, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 14 de março de 2023.

Josilene Dávila Fróes
Presidente da comissão de Chamada Pública

E. M. MARCOS FREIRE**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

A Comissão de Chamada Pública da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, torna público para conhecimento dos interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS- APRAFEP, com o valor total de R\$ 17.678,00 (Dezessete mil seiscentos e setenta e oito reais); ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 17.485,50 (Dezessete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: Natanael Pinto de Aguiar, com o valor total de R\$ 8.162,00 (Oito mil cento e sessenta e dois reais); GRUPO INFORMAL AGRICULTOR: Juscélio Lopes de Sousa, com o valor total de R\$ 5.099,00 (Cinco mil noventa e nove reais), foram julgados como vencedoras do Processo nº 2023007776, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 14 de março de 2023.

Rízia Barbosa dos Santos
Presidente da Comissão de Chamada Pública

E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES**RESULTADO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

A Comissão de chamada pública da ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, torna público, para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO-ASCABRAS, com o valor total de R\$ 28.059,00 (Vinte e oito mil cinquenta e nove reais), ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP-TO, com o valor total de R\$ 31.592,86 (Trinta e um mil quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos) COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO DO PRATA-COOPRATO com o valor total de R\$ 18.250,27 (Dezoito mil duzentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2023001407, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 14 de março de 2023

Deilane Alves de Oliveira
Presidente da Comissão de chamada pública

E. M. MONTEIRO LOBATO**RESULTADO DE CHAMADA PUBLICA - Nº 001/2023**

A Comissão de Chamada Publica, da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, torna público, para

conhecimento de interessados, que as empresas; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP-TO, no valor total de R\$ 30.165,34,(trinta mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS –ASCABRAS, com valor total de R\$ 6.494,05, (seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE PALMAS E REGIÃO, com valor total de R\$17.999.67,(dezessete mil novecentos e noventa e noventa reais e sessenta e sete centavos), ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E FAMILIARES DE PALMAS - AGROP, com o valor total de R\$ 12.696,00(doze mil seiscentos e noventa e seis reais), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO, com um valor total de R\$4.910,00,(quatro mil novecentos e dez reais), foram julgadas vencedoras do processo de nº2022074382, em referência, para aquisição de gêneros alimentícios de Chamada Pública.

Palmas/TO, 14 de março de 2023.

Maria Benice Pacheco Azevedo
Presidente da Comissão de Chamada pública

E. M. PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO**RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

A Comissão de Chamada Publica, da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, torna público, para conhecimento de interessados que a Associação que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 15.975,00 (quinze mil novecentos e setenta e cinco reais) e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO com o valor total de R\$ 15.088,08 (quinze mil oitenta e oito reais e oito centavos) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2023003911, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 14 de março de 2023.

Ana Barbosa Evangelista
Presidente da Comissão de Chamada Pública

E. M. PROFESSOR FIDÊNCIO BOGO**RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 003/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas A MEDICAL COMÉRCIO LTDA, com valor total de R\$ 9.781,66 (nove mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), MC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor total de R\$ 2.303,80 (dois mil, trezentos e três reais e oitenta centavos), RR COMERCIO LTDA, com valor total de R\$ 1.971,94 (mil novecentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, com valor total de R\$ 13.485,94 (treze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) e ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI, com valor total de R\$ 1.770,40 (mil setecentos e setenta reais e quarenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2022070767, tendo como objeto a aquisição de aparelhamento de áudio, vídeo e som.

Palmas/TO, 14 de março de 2023

Sirvanio Barbosa Passos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. THIAGO BARBOSA**PORTARIA Nº 005, DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo

Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2023, Processo nº 2023011816 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	06/03/2023
SUPLENTE	Onivaldo Sousa Lima	131481	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de março de 2023.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 006, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo

Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2023, Processo nº 2023011816 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	03/03/2023
SUPLENTE	Onivaldo Sousa Lima	131481	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de março de 2023.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 007, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo

Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2023, Processo nº 2023011816 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	10/03/2023
SUPLENTE	Onivaldo Sousa Lima	131481	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de março de 2023.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 008, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo

Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2023, Processo nº 2023011816 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DEALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	09/03/2023
SUPLENTE	Onivaldo Sousa Lima	131481	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de março de 2023.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 009, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo

Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2023, Processo nº 2023011816 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	03/03/2023
SUPLENTE	Onivaldo Sousa Lima	131481	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de março de 2023.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 010, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL THIAGO BARBOSA, no uso de suas atribuições, designado pelo

Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2023, Processo nº 2023011816 firmado com a empresa EVER E-COMMERCE, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.816.903/0001-06, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Karla Raianny Carlos Albuquerque	413013073	03/03/2023
SUPLENTE	Onivaldo Sousa Lima	131481	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 14 de março de 2023.

Othon Carlos de Almeida Pinheiro
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO Nº: 2023011816
NÚMERO DO CONTRATO: 005/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa
CONTRATADA: Paulista Indústria e Comércio de Alimentos Ltda - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.477,20 (Dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa, CNPJ nº 01.136.049/0001-39, por seu representante legal o Senhor Othon Carlos de Almeida Pinheiro, inscrito no CPF 099.181.617-01, RG nº 129.885.844 SSP/TO. Empresa Paulista Indústria e Comércio de Alimentos Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor Joao Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº 054.656.461-52 e portador da RG nº 818.479 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO Nº: 2023011816

NÚMERO DO CONTRATO: 006/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa

CONTRATADA: WM Comercial Ltda - Me.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.

VALOR TOTAL: R\$ 69.685,90 (Sessenta e nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa, CNPJ nº 01.136.049/0001-39, por seu representante legal o Senhor Othon Carlos de Almeida Pinheiro, inscrito no CPF 099.181.617-01 e portador do RG nº 129.885.844 SSP/TO. Empresa WM Comercial Ltda - Me., inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 83080 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

PROCESSO Nº: 2023011816

NÚMERO DO CONTRATO: 007/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa

CONTRATADA: Todo Dia Mini Mercado Eireli - Me

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.428,00 (Hum mil quatrocentos e vinte e oito reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365;

15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa, CNPJ nº 01.136.049/0001-39, por seu representante legal o Senhor Othon Carlos de Almeida Pinheiro, inscrito no CPF 099.181.617-01 e portador do RG nº 129.885.844 SSP/TO. Empresa Todo Dia Mini Mercado Eireli - Me, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO Nº: 2023011816

NÚMERO DO CONTRATO: 008/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa

CONTRATADA: Super Marin Comercio de Alimentos Ltda

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.

VALOR TOTAL: R\$ 487,50 (Quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa, CNPJ nº 01.136.049/0001-39, por seu representante legal o Senhor Othon Carlos de Almeida Pinheiro, inscrito no CPF 099.181.617-01 e portador do RG nº 129.885.844 SSP/TO. Empresa Super Marin Comercio de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº 017.621.651-04 e portador do RG nº 878.182 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023

PROCESSO Nº: 2023011816

NÚMERO DO CONTRATO: 009/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa

CONTRATADA: JM Braga Comercial Brilhante

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.

VALOR TOTAL: R\$ 17.895,00 Dezesete mil oitocentos e noventa e cinco reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa, CNPJ nº 01.136.049/0001-39, por seu representante legal o Senhor Othon Carlos de Almeida Pinheiro, inscrito no CPF 099.181.617-01 e portador do RG nº 129.885.844 SSP/TO. Empresa JM Braga Comercial Brilhante, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

PROCESSO Nº: 2023011816
 NÚMERO DO CONTRATO: 010/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa
 CONTRATADA: Ever E-Commerce Importação e Exportação Ltda
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.057,00 Três mil e cinquenta e sete reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa, CNPJ nº 01.136.049/0001-39, por seu representante legal o Senhor Othon Carlos de Almeida Pinheiro, inscrito no CPF 099.181.617-01 e portador do RG nº 129.885.844 SSP/TO. Empresa Ever E-Commerce Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de seu representante legal o Senhor Islan Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº 042.081.671-22 e portador do RG nº 994.637 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE**VIGILÂNCIA SANITÁRIA****DECISÕES ADMINISTRATIVAS E EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, Art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO. Esta publicação tem por objetivo, ainda, intimar os responsáveis legais pelo estabelecimento descrito, haja vista a decisão não decorrer em qualquer prejuízo para o mesmo. Tudo em observância aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas-TO, 13 de março de 2023.

DISPOSITIVOS DAS DECISÕES: "(...) Pelo exposto, decido pela EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no Art. 52, da Lei Municipal nº 1.156/02 e no Art. 86, da Lei Municipal nº 1.840/2011".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2018033921	R. M. DE CAMPOS - ME	SUPERMERCADO MAIS FAMILIA	001812	061/2023
2014038320	SUPER MELLO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	SUPER BIG	0059/2014	065/2023

FERNANDO BORGES ARAÚJO
 Autoridade Julgadora de 1ª Instância
 VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561
 Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, Art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas-TO, 13 de março de 2023.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 1.001 (mil e uma) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,20 (quatro reais e vinte centavos), por cometimento de infração grave, em conformidade com o Art. 35, II e Art. 40, II, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2018034235	WSP RESTAURANTES LTDA	GRILETTO	1537/2018	062/2023
2018034412	TOCANTINS SUPER NORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	SUPER NOSSO SUPERMERCADO	001587	063/2023
2018034429	EDUARDO MAGALHÃES FRANZIN - ME	DUDU LANCHES	002230	064/2023

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,20 (quatro reais e vinte centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o Art. 35, II e Art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2018011758	A FAZENDINHA BAR LTDA - ME	A FAZENDINHA	002213	066/2023

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 500 (quinhentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,20 (quatro reais e vinte centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o Art. 35, II e Art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2018034414	ALDECIR ALVES DE SOUSA	*** (MERCADO BRILHO DO SOL)	001822	067/2023
2018016946	COMERCIAL SUPER BIG DE ALIMENTOS LTDA	SUPER BIG	1589/2018	068/2023

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 250 (duzentas e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,20 (quatro reais e vinte centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o Art. 35, II e Art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2018034578	MWR FITNESS LTDA - ME	ACADEMIA CORPORE FITNESS	001445	069/2023

FERNANDO BORGES ARAÚJO
 Autoridade Julgadora de 1ª Instância
 VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561
 Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/2022**

PROCESSO Nº: 2022049296
 ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CONTRATADA: LAR DOCE LAR RESIDENCIA PARA IDOSOS LTDA
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para Acolhimento de Pessoa Idosa, em Instituição de longa permanências em atendimento a decisão liminar da Ação Civil Pública nº 0000582-02.2021.8.27.2729 TJTO.
 VALOR TOTAL: R\$ 125.999,64 (cento e vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).
 BASE LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, Processo nº 2022049296, Parecer Nº 489/2022/GAB/PGM, Dispensa de Licitação em cumprimento à decisão liminar da Ação Civil Pública nº 0000582-02.2021.8.27.2729 TJTO.
 RECURSOS: Unidade Gestora: 5800, Classificação Orçamentária: 03.5800.08.244.3000.4355, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 150000000103, Nota de Empenho nº 32010.
 VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 17.823.391/0001-47, neste ato representada pelo senhor WILLIAN RIBEIRO BRITO portadora do RG nº 334.742 SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob nº 889.518.711-34, e a empresa LAR DOCE LAR RESIDÊNCIA PARA IDOSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 36.517.287/0001-79, representada pela senhora THATIANE REBOUÇAS PIRES, CPF nº 001.971.852-74.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

Processo: 2022065026

Interessado: FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS

Assunto: Aquisição Suprimentos de informática (material de consumo)

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 à vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022065026 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - nº 1224/2022/SETCI/CGM folhas 55 E56, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da Empresa F. C. SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA sob o nº de CNPJ 33.830.168/0001-83, para aquisição de materiais de consumo suprimentos de informática, com a finalidade de atender às demandas da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas - FESP, no valor total de R\$16.802,85 (dezesesse mil e oitocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos) correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 10.122.8001.8431 – Manutenção dos serviços administrativos; Natureza de despesa: 33.90.30 – Suprimentos de informática; Sub-natureza: 1600; Fonte: 15001002, Ficha: 20223839/20223841; Empenho n.º 33503/33502/33501/33500. DANIEL BORINI ZEMUNER, Presidente.

DANIEL BORINI ZEMUNER

Presidente

Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas

PREVIPALMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA Nº 01/2023

Ata número um da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia dezessete de janeiro de dois mil e vinte e três, às 14h24min, no auditório do Instituto, na Qd. 802-Sul, AL-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros Previdenciários Wellington Alves de Amorim (Titular), Mervaldo Alves Pires (Titular), Francisco das Chagas Sales (Titular), Filemon de Sousa Rodrigues (Suplente), Joames Lima Costa (Suplente), e os servidores integrantes da equipe técnica. Iniciando-se a reunião, com autorização do Presidente do Conselho, a Assessora Técnica Alliny informou que a mesma está sendo gravada e estará arquivada nas dependências do Instituto. Assim, caso os Conselheiros necessitem, podem solicitar a gravação na forma digital para posterior consulta. Passados os esclarecimentos da forma na qual se dará a reunião, realizou-se a leitura da pauta: 1. Leitura de expedientes; 2. Deliberação sobre os processos administrativos previdenciários; 3. Deliberação sobre os processos administrativos; 4. Deliberação da Política Anual de Investimentos 2023; 5. Abordagem sobre processos de contratações para o Instituto. Ato contínuo, a servidora Alliny destacou que fora encaminhado, em grupo de whatsapp do Conselho Previdenciário, o OFÍCIO PREVIPALMAS/DIRAF 003/2023, acerca do processo licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas sistêmicas de protocolo, processo virtual, dentre outros. O expediente buscava conhecer as demandas de cada setor, de forma que fossem incluídas ao Projeto Básico e Termo de Referência, devendo ser encaminhada manifestação até a data de 10 de janeiro de 2023. Contudo, os Conselheiros não apresentaram qualquer observação no grupo. Por sua vez, o Gerente de Investimentos, senhor Willanildo, explicou que a solicitação se justifica pelo encerramento do contrato vigente, uma vez ter se esgotado prazo de cinco anos. Assim, para que o serviço seja prestado de forma que melhor atenda às demandas do Instituto, foi realizado levantamento de requisições. Prosseguindo o tópico de pauta, o Conselheiro Wellington relatou os processos referente a restituição de descontos previdenciários: processo n.º 2022.64.900597PA, interessado Danilo Barbosa dos Santos

Oliveira; processo n.º 2022.64.900598PA, interessado Daniel Bartkus Rodrigues; processo n.º 2022.64.900555PA, interessado Lucio Milhomem Cavalcante Pinto; processo n.º 2022.64.900596PA, interessado Aldrin Marcos Silva; n.º 2022.64.900546PA, interessado Dieverson Martins dos Reis, processo n.º 2022.64.800506PA, interessado Helielton Cavalcante Teodoro; n.º 2022.64.1000645PA, interessado Eraldo Luís Lopes Carvalho; n.º 2022.64.1000647PA, interessada Denise de Moraes Rech; processo n.º 2022.64.600282PA, interessado Eli José dos Santos; n.º 2022.64.600318PA, interessado Eguinaldo Abreu Lima; e processo n.º 2022.64.1000608PA, interessado Jhon Henderson Miranda, sendo todos aprovados pelos Conselheiros presentes. Com a palavra, o servidor Willanildo sugeriu aos Conselheiros presentes que recomendem ao setor de Recursos Humanos do Município de Palmas a inclusão na ficha funcional dos servidores mencionados, bem como de todos aqueles que tiveram os valores de suas gratificações devidamente restituídos, que os valores foram pagos. Desse modo, acaso sejam concedidas novas gratificações, incorporadas ao salário, estes servidores que foram restituídos não poderão alegar tempo de contribuição. Do mesmo modo, a Diretora Previdenciária Nívia reiterou o exposto, explicando que a informação quanto a devolução de valores referente às gratificações dos últimos cinco anos é importante, de modo que o Instituto não reste prejudicado quando da concessão de benefícios a esses. Assim, uma vez constando na ficha funcional dos mesmos, os valores não somarão ao tempo de contribuição. O Conselheiro Wellington, por sua vez, afirmou que não cabe ao Conselho indicar inclusão dessas informações, mas orientou que a solicitação fosse repassada ao setor responsável do Instituto, para tomada de medidas cabíveis. Prosseguindo, relatou os processos de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, n.º 2022.04.06874P, interessada Alzira Oliveira Neta; e n.º 2022.04.06887P, interessada Nosma Maria Alencar dos Santos, os quais foram homologadas unanimemente. Em seguida, o Conselheiro Francisco apresentou os processos de restituição dos descontos previdenciários: n.º 2022.64.600344PA, interessado José Nilton Oliveira Lopes; n.º 2022.64.600402PA, interessado Antonio Carlos Alves Bento; processo n.º 2022.64.900544PA, interessado Gilmar Pereira de Oliveira; n.º 2022.64.900577PA, interessado Gleuton Ribeiro Pereira; processo n.º 2022.64.900576PA, interessado Moacir Cidalino da Silva; processo n.º 2022.64.900566PA, interessado Ernandes dos Santos Oliveira; n.º 2022.64.900585PA, interessado Francisco da Silva; n.º 2022.64.100639PA, interessado Adalberto Antonio Bernardo; e processo n.º 2022.64.400179PA, interessado Elievan Marques dos Santos; sendo todos deferidos por este Conselho. Tomando brevemente a palavra, o Conselheiro Wellington solicitou que fosse encaminhado ofício ao gabinete da presidência deste Instituto a fim de que se verifique se já foram tomadas medidas judiciais concernentes à conclusão da auditoria forense realizada. Retomando a deliberação dos processos administrativos, o Conselheiro Joames relatou os processos acerca da restituição de descontos previdenciários: n.º 2022.64.600327PA, interessado João Batista Pires de Miranda; processo n.º 2022.64.700428PA, interessado Advaldo Nunes Potencio Sassi; processo n.º 2022.64.700468PA, interessado Joel de Carvalho Silva; n.º 2022.64.700448PA, interessado Alessandro Gomes Neves; n.º 2022.64.700462PA, interessado Rui Luiz Turibio Rufo; n.º 2022.64.700412PA, interessado Wisley Macario Dourado; e processo n.º 2022.64.1000642PA, interessado Marcos Antônio Nascimento de Bortoli, todos aprovados em unanimidade. Adiante, relatou os processos de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, já homologados de ofícios, quais sejam: processo n.º 2022.04.06898P, interessada Almerina Carvalho Rosa; e n.º 2022.04.06901P, interessada Marilize Kohtz Frank, ambos ratificados pelo Colegiado. Ato contínuo, o Conselheiro Mervaldo narrou os processos referente a restituição de descontos previdenciários: processo n.º 2022.64.900578PA, interessado Hilton Franca do Nascimento; processo n.º 2022.64.600337PA; interessado Joaquim Luiz Barbosa Gomes; n.º 2022.64.700426PA, interessado José Arlon Veras Barbosa; n.º 2022.64.700440PA, interessado Edson de Barros Garção; n.º 2022.64.700425PA, interessado Iron Moreira de Sousa; processo n.º 2022.64.700467PA, interessado Aghnaldo Rodrigues Olimpico; processo n.º 2022.64.700455PA, interessada Fernanda Fiebig; n.º 2022.64.600304PA, interessado Lazaro Torres Barbosa; n.º 2022.64.1000657PA, interessada Suzanne Paranhos Matos; processo n.º 2022.64.1000643PA, interessada Rosana Delmunda Bezerra; n.º 2022.64.900580PA, interessado Manoel da Luz Batista de Araújo; processo n.º 2022.64.800520PA, interessado Rogério Alexandre da Mata; n.º 2022.64.800503PA, interessado Leonidas Alves de Castro Filho; e processo n.º 2022.64.800502PA, interessado João de Deus Potencio de Oliveira, homologados

unanimemente. Por sua vez, o Conselheiro Filemon relatou os processos, também de restituição de descontos previdenciários, sendo: processo n.º 2022.64.600360PA, interessado Joselbeto Rodrigues de Oliveira; processo n.º 2022.64.600335PA, interessado Itamar Cardoso Brito; n.º 2022.64.700424PA, interessado Wederson Aires Martins; n.º 2022.64.700431PA, interessado Marcio Hugo Leite Meneses; processo n.º 2022.64.600320PA, interessado Arthur Duarte Urbano; processo n.º 2022.64.700422PA, interessada Jaqueline Santos Sonego; n.º 2022.64.600389PA, interessado Wandrey Gramacho da Silva; n.º 2022.64.700450PA, interessado Karrario Ferreira da Silva; e processo n.º 2022.64.900594PA, interessado André Luís Camargo Castro, todos homologados de forma unânime. Prosseguindo com os tópicos de pauta, o Diretor de Investimentos, senhor Kauwe, apresentou a nova proposta da Política de Investimentos, a qual, como recordou, foi encaminhada aos Conselheiros ainda em dezembro do ano de 2022. Destacou que o referido documento fora elaborado pelo Comitê de Investimentos juntamente com o Presidente do Instituto, senhor Rodrigo. Assim, uma vez que cabe a este Conselho aprovar a Política de Investimentos confeccionada, ressaltou a possibilidade de alteração pelos Conselheiros, seja no sentido de inclusão ou exclusão de critérios. O Presidente Rodrigo, por sua vez, observou que a nova proposta alterou minimamente a Política de Investimentos anterior, abrindo a possibilidade para adesão da Carteira Administrada e administração das aplicações do PREVIPALMAS por equipe profissional, de um banco de investimentos competente. Instou destacar que parte dos valores continuará sob administração do Instituto, sob gestão da Diretoria de Investimentos. Ainda, pontuou que a Carteira Administrada, durante sua vigência, é um recurso interessante e eficaz, que proporciona maior segurança ao tesouro do Instituto, e evita qualquer tipo de fraude ou corrupção no Instituto. Ainda, que esse tipo de serviço cria uma relação fiduciária entre os indivíduos. Seguindo, o Diretor Kauwe salientou que a nova proposta visa regulamentar as aplicações e investimentos no ano corrente de 2023, descrevendo os critérios a serem seguidos. Desse modo, na Política apresentada foi incluído o que a Portaria n.º 1.467/2022, Art. 87, §2º e Art. 90, que estabelece, que sejam definidas as atribuições e a separação de responsabilidades de todos os órgãos e agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre as aplicações dos recursos do RPPS, inclusive com a definição das alçadas de decisão de cada instância; foram descritas as atribuições do Comitê de Investimentos, Conselho Previdenciário, Conselho Fiscal e do Presidente do Instituto. O objetivo da proposta é superar a taxa de meta atuarial. De acordo com o cálculo atuarial outrora aprovado, o PREVIPALMAS não pode ter meta superior ao estabelecido pela Portaria SPREV Nº 6.132/2021, sendo, portanto, fixada em 4,93% mais a variação do IPCA (IBGE). O Conselheiro Wellington, por sua vez, questionou quanto a possibilidade de alteração do valor caso o cálculo fosse realizado por empresa diferente; ao que o Gerente de Investimentos, senhor Willanildo, esclareceu que as premissas atuariais são iguais, ficando a variação a depender das bases de dados encaminhadas pelo próprio Instituto. O Conselheiro Francisco questionou sobre os mecanismos necessários para majoração da meta apresentada. Com a palavra, o Diretor Kauwe explicou que as alternativas possíveis são: diminuir os benefícios ou a própria concessão; ou aumentar a receita do Instituto, realizando investimentos mais rentáveis ou aumentando as alíquotas de contribuições (servidor e patronal). O Presidente Rodrigo, do mesmo modo, observou que outras hipóteses seriam possíveis, mesmo que com baixíssima probabilidade factual: como a diminuição da expectativa de vida mundial. Por outro lado, o aumento da mortalidade geraria um crescimento na concessão de pensões, por exemplo. Ademais, é possível a majoração da alíquota de competência da Gestão. Retomando a palavra, o Conselheiro Francisco manifestou-se taxativamente contrário ao aumento da alíquota paga pelo servidor, bem como solicitou ao Presidente do Instituto que seja realizado estudo de modo que se verifique a possibilidade de empréstimo consignado aos servidores estatutários, uma vez do baixíssimo risco de inadimplemento, frente a transmissão da responsabilidade aos herdeiros desses. Ainda, sugeriu que o estudo abarcasse a possibilidade de empréstimo por bancos parceiros, os quais dividiriam os rendimentos com o PREVIPALMAS. O Presidente Rodrigo observou que o Instituto só poderá atuar como fundo de investimento a partir da adesão ao Pró-Gestão, com nível elevado. Em todo caso, afirmou que verificará a possibilidade do estudo. Prosseguindo com a apresentação da Política de Investimentos, o servidor Kauwe pontuou que a nova proposta visa a gestão mista, de modo que parte dos valores sejam administrados por terceiro e outra, pelo próprio PREVIPALMAS. O senhor Willanildo também informou que os valores a serem geridos pelo Instituto e pelas Instituições Financeiras ainda não foram estabelecidas, uma vez que estão em diligências com as Instituições para análise e melhor escolha. O Conselheiro Wellington, em contrapartida, solicitou ao

Comitê que, após definida percentagem a ser administrada por cada um dos indivíduos da relação, que o processo retorne a este Conselho para nova deliberação. Em ocasião, entende ser necessário que as entidades políticas sejam notificadas, quais sejam: Câmara dos Vereadores, Prefeitura e Sindicatos; tendo em vista o princípio da publicidade e transparência. Doutra banda, o Presidente Rodrigo considerou temerário incluir entidades políticas em uma decisão técnica, uma vez que a alteração visa justamente mecanismos de maior segurança aos recursos do Instituto. Ademais, a legislação vigente aduz que deve ser publicizada a Política de Investimentos. A corroborar com o exposto, o Gerente de Investimento Willanildo pontuou que os relatórios da Carteira de Investimentos cumprem as exigências quanto a publicidade. Aberta votação, os demais Conselheiros decidiram por bem seguir ao sugerido pelo Presidente Rodrigo. Prosseguindo, o Conselheiro Wellington questionou ao Presidente Rodrigo sobre o andamento processual e mesmo se fora protocolado junto aos órgãos competentes, o resultado da Auditoria Forense realizada no PREVIPALMAS. Em resposta, o Presidente do Instituto asseverou que a conclusão da referida Auditoria fora entregue à Polícia Federal e ao Gabinete da Prefeitura. Ainda, deverá ser encaminhado ao Ministério Público. Em todo caso, as guias de protocolo podem ser solicitadas ao gabinete da presidência. Outrossim, manifestou-se expressamente no sentido de incentivar aos servidores que fiscalizem e exijam das entidades e órgão competentes tomada de ação acerca do ocorrido. Nesse sentido, o Conselheiro Wellington solicitou que seja encaminhado ofício, após cerca de dois meses, para averiguar andamento processual. Ato contínuo, questionou sobre a solicitação realizada ainda no ano de 2022, sobre o estudo para pagamento integral ou em parcela única, dos retroativos devidos aos segurados decorrente a processos de revisões; ao que a assessora Técnica Alliny informou que não houve resposta, em razão da alta demanda no setor responsável, podendo ser encaminhado, de todo modo, ofício de reiteração. Retomando a discussão referente a Política de Investimentos, o Diretor Kauwe pediu aos membros do Conselho que se manifestassem a respeito da alteração do modelo de gestão proposto, qual seja: de Gestão Própria para Gestão Mista. O Conselheiros, unanimemente, puseram-se de acordo. Ficou definido, então, que será Gestão Mista e que a parcela da carteira que tiver recursos administrados por terceiros será apenas em Títulos Públicos Federais. O Presidente Rodrigo corroborou informando que a Carteira Administrada se dará com Instituições Financeiras já cadastradas para operar os recursos do PREVIPALMAS, homologadas pela legislação vigente. Ademais, após finalizada minuta de contrato, esta passará por apreciação deste Conselho Previdenciário. Prosseguindo, o Diretor de Investimentos apresentou as mudanças quanto aos agentes financeiros, que deverão estar devidamente credenciados conforme edital de credenciamento e publicado e homologado pelo Presidente do Instituto. Também deverão constar em Lista Exaustiva publicada pela Secretaria de Previdência da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia. Outrossim, foram alterados os limites de aplicação nos segmentos de renda fixa. A nova proposta permite aplicação de até 100% em Títulos Públicos, com meta de 15%. Justificou o valor estabelecido, uma vez que não há aplicações na Carteira Atual, o que impede meta a maior. O Gerente Willanildo, por sua vez, elucidou que, no decorrer do tempo, os recursos que estão na renda variável poderão ser realocados em Títulos Públicos. Finalizada explanação acerca da Política de Investimentos, o Presidente do Instituto pediu que os membros do Conselho deliberassem. Desse modo, a proposta fora aprovada unanimemente. Ato contínuo, e de forma a dar maior segurança aos Conselheiros, o Presidente Rodrigo pontuou que a aplicação na SELIC possui risco baixíssimo, com segurança da soberania nacional, também rendendo bastante. O servidor Kauwe completou que, com a aplicação em Títulos Públicos, será possível bater a meta atuarial. Encerrada a discussão e em continuidade a pauta supra, a Diretoria de Administração e Finanças, senhora Fernanda, informou que listaria os processos administrativos - licitatórios e de contratação - ao Instituto, a serem realizados ainda no primeiro semestre do ano corrente. Ainda, destacou a oportunidade de apresentação de sugestões e questionamentos. A Diretora informou ao conselho que está sendo instruído processo de adesão à ata de implementação de energia solar. Neste ponto, o Conselheiro Wellington pediu informações quanto ao estudo para pagamento integral e em parcela única, dos retroativos devidos aos segurados; ao que a Diretora Fernanda asseverou estar sendo elaborado pelo setor de Recursos Humanos e Folha de Pagamento. Contudo, recordou os presentes que o orçamento da Folha de Pagamento do FPC e FPP dependerá de repasse pela Secretaria de Planejamento. Com a palavra, a Diretora Nívia anunciou recebimento de ofício encaminhado pelo Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmas (SISEMP), senhor Heguel Belmiro, solicitando, no prazo de 10 (dez) dias, a alteração de letra e

pagamento dos retroativos de progressão. Por sua vez, a Diretora Fernanda afirmou ser necessário verificar repasse da patronal. Contudo, se manifestará formalmente após ter acesso ao referido ofício. Prosseguindo com a apresentação dos processos administrativos, a servidora Fernanda pontuou que o contrato com o atual sistema para gerência dos processos previdenciários está se encerrando, sendo indispensável novo processo licitatório a ocorrer nos próximos 06 (seis) meses. Elucidou que fora finalizado levantamento de demandas junto aos setores do PREVIPALMAS, devendo, portanto, ser confeccionado Termo de Referência. Quanto ao processo de reforma e manutenção predial, afirmou estar em diligências com o Secretário de Infraestrutura para que sejam elaborados projetos técnicos, essenciais à abertura de processo. Ainda, fora retomado processo para aquisição de notebooks e de estruturação de arquivo fixo para armazenamento de processos físicos. O Conselheiro Wellington, então, indagou sobre a digitalização desses, ao que a Diretora Previdenciária Nívia explicou que há cerca de dois mil processos, de meados dos anos 2013 e anteriores, os quais não foram digitalizados, restando apenas documentos físicos. Retomando a palavra, a Diretora de Administração e Finanças informou sobre processo licitatório para realização de Auditoria, a qual ocorrerá em duas etapas, sendo dois processos distintos uma vez dos diferentes níveis e critérios técnicos exigidos, de modo que sejam auditados setores de Benefícios e Folha de Pagamento, bem como nos setores de Contabilidade e Financeiro. De forma a corroborar ao exposto, a servidora Nívia afirmou já terem sido encontradas inconsistências em algumas concessões, como ausência de processo físico ou de publicação no Diário Oficial. O Conselheiro Wellington, então, questionou sobre a possibilidade de se recorrer a Procuradoria Geral do Município, cessando o pagamento desses benefícios até que o interessado prove seu direito, o que foi negado pela Diretora Fernanda, elucidando que recai sobre o PREVIPALMAS o ônus da prova, já que os benefícios já foram mesmo implementados em Folha. Por sua vez, o Presidente Rodrigo declarou estar averiguando junto a Assessoria Jurídica, meios de identificação de processos flagrantemente incongruentes, a partir da análise de critérios simples como a publicação no DOM ou existência parecer jurídico; uma vez que os processos licitatórios para contratação de Auditoria são morosos e onerosos. A Diretora Nívia ressaltou da necessidade que se investigue possíveis concessões irregulares, de modo que o Instituto não seja lesado. Retomando a palavra, a Diretora Fernanda informou que o Censo Previdenciário inicialmente, seria realizado juntamente a SEPLAD. Entretanto, caso não se perceba movimentação da referida Secretária no sentido de dar início a atividade, o PREVIPALMAS irá realizá-lo. A servidora Nívia acrescentou que a ação visa a atualização de cadastros e documentos, para prosseguimento de revisões e mesmo ao e-Social. Por fim, a Diretora de Administração e Finanças explicou que havia pré agendado curso de capacitação para prova de certificação dos Conselheiros, contudo, uma vez que o orçamento ainda não foi liberado e como há tempo para sua conclusão, perguntou aos membros se poderia agendar a formação para a primeira ou segunda semana de março. Assim, ficou decidido por maioria dos votos que ocorrerá na segunda semana no mês de março. Por fim, a servidora Fernanda comunicou que a ANEPREM está disponibilizando simulado para a prova de certificação gratuitamente a seus filiados, sendo possível aos Conselheiros fazê-la. Encerrada a discussão, ficou estabelecido que a data para a próxima reunião será discutida em grupo de whatsapp. Para fins de registro, Eu, Geovana Borges Soares, designada pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS, para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO

PROCESSO: 2023015852

INTERESSADO: Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2023015852, diante da necessidade de contratar, declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, conforme Termo de Referência, e, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993, contratação de empresa FORUS

SOLUÇÕES EM SUSTENTABILIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 18.451.218/0001-28, Contratação de Empresa. A presente solicitação tem como objeto as inscrições para a participação do IMPUP no Connected Smart City Expo Curitiba 2023 para atender as necessidades do Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas – IMPUP no valor total de R\$ 1.870,00 (Hum mil oitocentos e setenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentaria: Funcional Programática: 5200.15.122.8001.8415, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20230926, Fonte: 1500000000199, Nota de Empenho nº 6568.

Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, aos 09 de março de 2023.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE PALMAS
LÚCIO MILHOMEM CAVALCANTE PINTO
Presidente Interino ATO Nº 89 – DSG (26/01/2023)

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ERRATA DE DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80. Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e Ato nº 223 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.162, de 14 de fevereiro de 2023, torna público a ERRATA do DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2022, do Processo nº 2022072386, firmado com a empresa TINS – SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.061.959/0001-41, com sede na Q Arne 13, Avenida LO 4, S/N, Lote 10, Sala 04, Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-090, Palmas-TO, doravante denominada CONTRATADA, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.124, de 22 de dezembro de 2022, pág. 92.

Onde se lê: com fulcro no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO

Leia-se: com fulcro no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO

Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia

Palmas, 08 de março de 2023.

André Pugliese da Silva
Presidente Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciências e Tecnologia
ATO Nº 223 – NM

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

EXTRATO DE REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 004/2023

Processo: 2023012488

Espécie: Requisição Administrativa

Modalidade: Ofício Requisitório nº 002/2023.

Assunto: Pagamento.

Requisitante: Agência de Transporte Coletivo de Palmas – ATPC. Requisitada: Norte Sul Comércio e Recapagem de Pneus, inscrita no CNPJ nº 08.603.129/0017-63

Valor Total: R\$ 338.914,50.

Objeto: Aquisição emergencial de pneus 275/80R22.5 para ônibus. Base Legal: Artigo 5º, inc. XXV c/c Portaria nº 01 de 29 de novembro de 2022.

Recursos: Próprio.

Natureza da despesa: 3.3.90.30

Fonte: 17530000

Vigência: Entrega imediata.

Data Da Assinatura: 06/03/2023

Signatários: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATPC, por seu representante legal e a empresa Norte Sul Comércio e Recapagem de Pneus, por seu representante.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7602

